

**PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 009/2011**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À**  
**DISTÂNCIA - PROJETOS GERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO À**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas e para o quadro de reserva para trabalharem no Núcleo de Educação à Distância gerenciado pela FAUF, conforme discriminado no Quadro I deste Edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo da validade deste Processo Seletivo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da FAUF, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, com recursos oriundos de Projetos.

**1 – Da Inscrição e Participação:**

1.1 – Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem suas inscrições na sede da FAUF, situada à Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro – São João del-Rei – MG – telefone: (32) 3373-5391, e-mail: [faufconcursos@ufsj.edu.br](mailto:faufconcursos@ufsj.edu.br), no **período de 19 a 23 de setembro de 2011**, das 14 às 17 horas, dentro do prazo indicado, mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme Quadro I, o preenchimento de ficha de inscrição e entrega de currículo constando o telefone, e-mail, endereço residencial e experiência profissional.

1.2 – Os documentos discriminados no anexo I deste edital deverão acompanhar o Currículo.

**Quadro I - Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados:**

PROCESSO SELETIVO FAUF						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGAS	VENCIM MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	Web Design	- Médio Completo	01	R\$ 1.300,00	40 horas	R\$ 50,00

**2 - Regime e Jornada de Trabalho:**

2.1 – Os contratados desempenharão suas atividades no Núcleo de Educação à Distância, em projetos cuja gestão financeira é responsabilidade da FAUF, de segunda a sexta-feira, no período de 08 às 12h e de 14h às 18h, ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob regime de compensação.

**3- Salário:**

3.1 - Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados os valores discriminados no Quadro I, a serem pagos na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei.

#### **4 – Condições para participação:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir os requisitos estabelecidos no item 1.2 do presente edital.

4.1 - Será assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de participar do presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da prova.

#### **5 – Realização do Processo Seletivo e Procedimento de Avaliação dos Candidatos:**

5.1 – O processo seletivo dos candidatos ocorrerá no dia **29 de setembro de 2011**, na sala 2.20 – Campus Santo Antônio – UFSJ, nesta cidade, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, de acordo com o cronograma de horário a ser publicado no endereço [www.ufsj.edu.br/fauf/concursos\\_2011.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos_2011.php), no dia 27 de setembro 2011.

5.2 - O processo seletivo constará de prova escrita, prova prática, entrevista e análise de currículo, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Anexo I desse Edital.

5.3 – Etapa 1 – Prova Escrita: conhecimentos específicos para avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.3.1 - A prova escrita constará de 20 questões objetivas. Será atribuído peso 1,5 (um e meio) para cada questão, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos a esta etapa. Somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos.

5.3.2 - Os 10 (dez) melhores candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita deverão comparecer ao NEAD, em dia e horário a ser divulgado no endereço [www.ufsj.edu.br/fauf/concursos\\_2011.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos_2011.php), até o dia 04 de outubro, para participarem da prova prática, que será realizada por uma banca composta por dois representantes do NEAD e por um representante da FAUF.

5.3.2.1 – Ocorrendo empate na última classificação, nos quantitativos constantes no subitem 5.3.2, serão convocados para a prova prática todos os candidatos nessa condição.

5.4 – Etapa 2 – Prova Prática: será coletiva e constará de um problema prático compatível com as atividades que o candidato irá executar no seu dia-a-dia. Esta etapa possui um caráter classificatório e eliminatório e terá a pontuação total de 50 (cinquenta) pontos.

5.4.1 – Será considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, nessa etapa.

5.4.2 – Os candidatos aprovados nessa etapa deverão comparecer ao NEAD, em dia e horário a ser divulgado no endereço [www.ufsj.edu.br/fauf/concursos\\_2011.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos_2011.php), para participarem da entrevista.

5.5 – Etapa 3 – A Entrevista: será individual e versará sobre as atividades do respectivo cargo. Nesta etapa, também, será analisado o currículo do candidato, os documentos comprobatórios de escolaridade fornecidos pelo candidato para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1.2 do presente Edital. Esta etapa, de caráter classificatório, obedecerá à seguinte escala:

a) de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos

5.6 - A FAUF divulgará em seu site somente a relação dos candidatos aprovados, com fins de preservar o nome dos não aprovados.

5.7 - O processo seletivo será homologado pelo Presidente da FAUF.

5.8 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e poderão ser aproveitados futuramente, caso surjam novas vagas na FAUF, no mesmo cargo/área ou em áreas distintas, a critério da unidade interessada.

5.9 – A classificação final dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo.

5.10 – Em caso de empate de classificação final, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.9.1 – Tiver mais de 60 anos;

5.9.2 - Obtiver maior nota na primeira etapa;

5.9.3 – Obtiver maior nota na segunda etapa;

5.9.4 – Tiver maior idade.

## **6 - Da Convocação e Contratação:**

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos aprovados atenderão a projetos distintos do Núcleo de Educação à Distância e a vigência das contratações dependerá do repasse de recursos do Projeto, sendo que o prazo mínimo será de 04 (quatro) meses, passíveis de prorrogação, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

6.3 - O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1 - A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.2.1 - O recurso será dirigido ao Presidente da FAUF, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.3 – Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.4 – Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da FAUF.

7.5 – Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade.

7.6 – O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.7 – Somente será admitido às provas o candidato que exhibir, no ato, documento hábil de identidade.

7.8 – Durante a realização das provas não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.9 – Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.10 – Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.11 – É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.12 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para o preenchimento de vaga, conforme Quadro I, de pessoal para trabalhar no Núcleo de Educação à Distância, em projetos cuja gestão financeira é responsabilidade da FAUF, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no endereço [www.ufsj.edu.br/fauf/concursos\\_2011.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/concursos_2011.php).

São João del-Rei, 12 de setembro de 2011.

Jucélio Luiz de Paula Sales  
Presidente  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

## **ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FAUF Nº 004/2011.**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF – admite:

### **Cargo 1**

**Função:** **Web Design**

**Local de trabalho:** Núcleo de Educação à Distância gerenciado pela FAUF.

**Número de vaga:** **01**

**Carga Horária:** o contratado deverá desempenhar suas atribuições no Núcleo de Educação à Distância da UFSJ, nos projetos gerenciados pela FAUF, de segunda a sexta-feira, no período de 08 às 12h e de 14h às 18h, ou em outro horário e dia da semana, conforme acordado antecipadamente entre as partes, sob a forma de compensação, totalizando 40 hora semanais.

**Salário:** Pelos serviços prestados, a Fundação pagará aos contratados os valores abaixo discriminados, a serem pagos na forma de depósito em conta bancária, até o dia 05 de cada mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei:

. Web Design : R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

**Local de Trabalho:** Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

### **Requisitos exigidos para participação:**

- Cópia do currículo atualizado;
- Cópia dos documentos de identidade e CPF
- Comprovante de endereço

### **Principais atividades da função:**

#### **Web Design**

- Manter o portal do Nead/UFSJ;
- Criar padrões e temas para os ambientes virtuais de aprendizagem - AVA;
- Manutenção dos conteúdos das disciplinas disponibilizadas nos AVA;
- Criação de animações em flash ou similar;
- Edição de imagens;
- Outras atividades inerentes a função;

### **Perfil do candidato:**

- Postura pró-ativa;
- Habilidade para analisar problemas e propor soluções;
- Facilidade para trabalho em equipe;

- Boa comunicação e redação em escrita formal;
- Noções de redes;
- Noções de microinformática;
- Conhecimentos de programação web (PHP/ MySQL);
- Conhecimentos de softwares de edição de imagem;
- Conhecimentos de softwares de edição de páginas / sites;
- Criação de animações utilizando Adobe Flash;
- Conhecimento de CMS;
- Conhecimento profundo de HTML e CSS;
- Conhecimentos da plataforma moodle;

### **Programa da prova:**

Os temas a serem desenvolvidos na prova escrita são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessários ao exercício da profissão, quais sejam:

- 1. Linguagens:** linguagem de marcação: HTML, CSS e XML; Linguagens de programação PHP e Javascript;
- 2. Banco de Dados:** linguagens de consulta, SQL;
- 4. Redes de Computadores:** conceitos, utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet, noções de configuração de servidores web.
- 5. Edição de Imagens e Animações:** uso de ferramentas de edição de imagens (tais como photoshop), criação de animações em flash.

### **Bibliografia sugerida:**

- BABIN, Lee. **AJAX com PHP: do iniciante ao profissional**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007. 209 p.
- SILVA, **Maurício Samy. Criando sites com HTML: sites de alta qualidade com HTML e CSS**. São Paulo: Novatec, 2010. 431 p.
- CHEN, Peter. **Gerenciando banco de dados**. Sao Paulo: McGraw-Hill, 1990. 80 p.
- TANENBAUM, Andrew S. **Redes de computadores**. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. 945 p.
- MANZI, Fabricio. **Flash CS3 Professional - Criando Além da Animação Windows**. 2ª Ed. São Paulo: Érica, 2008. 424 p.
- BUDD, Andy; MOLL, Cameron; COLLISON, Simon. **Criando páginas web com CSS: soluções avançadas para padrões web**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. 260 p. Emprestado ao NEAD.